



Validador



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 030/2024

Ementa: “Institui o sistema de auxílio alimentação no âmbito da administração direta no município de meridiano e dá outras providências”

Autoria: Chefe do Executivo

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Constitucionalidade Formal: O projeto em questão não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que, conforme o art. 45, I da LOM, está em conformidade com a competência do Prefeito Municipal para sua iniciativa, bem como respeita a forma de lei complementar.

Constitucionalidade Material: Conforme a justificativa apresentada, o auxílio alimentação já foi instituído no município e está sendo pago aos servidores. No entanto, existem diversas normas esparsas no ordenamento jurídico, o que prejudica a operabilidade, a consulta e a transparência. O projeto visa, assim, organizar a matéria em uma única lei, conferindo maior clareza e eficiência na sua aplicação. É importante ressaltar que o §5º do art. 1º do projeto de lei representa uma inovação, mas, conforme ofício registrado sob o protocolo nº 130/2024, foi solicitado pelo Prefeito Municipal que seja feita uma emenda para suprimir esse dispositivo, uma vez que o tema será melhor tratado em projeto específico. Com fundamento no art. 155, §1º, I, da Lei Orgânica do Município, a Comissão de Justiça e Redação, respeitosamente, propõe a seguinte emenda:

Emenda: SUPRIMA-SE do Projeto de Lei Complementar nº 030/2024 o §5º do Art. 1º.

Em razão do exposto, a Comissão de Justiça e Redação recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 030/2024, com a emenda supracitada.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Diante disso, o projeto é constitucional.

ASSINATURA


SIGNATÁRIO
 Juliana Lima de Miranda
Data 14/11/2024 15:18
#2019bfeea2a911efb58442010a2b610a

Relator: **JULIANA LIMA DE MIRANDA**


SIGNATÁRIO
 Lúcio Roberto Binatti
Data 14/11/2024 14:12
#201cb3a3a2a911efb58442010a2b610a

Vice-Pres: **LUCIO ROBERTO BINATTI**


SIGNATÁRIO
 Cleomar Faria Gonçalves
Data 14/11/2024 17:35
#201f7f90a2a911efb58442010a2b610a

Presidente: **CLEOMAR F. GONÇALVES**

